

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)



## SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

## PRINCIPAIS MEDIDAS PREVENTIVAS PARA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

### ORIENTAÇÕES:

- ▶ Os restaurantes somente poderão atender na modalidade à lá carte, prato executivo/prato feito ou sistema de serviço tipo rotisseria, onde a montagem dos pratos é realizada por funcionário do estabelecimento, conforme solicitação do cliente. Neste caso o equipamento de exposição das opções de alimentos deve ser isolado do cliente (fechado com material rígido transparente, como vidro, acrílico ou similar) para proteção dos alimentos e visualização pelos clientes;
- ▶ Fica suspenso o funcionamento do sistema de buffet (self-service) em restaurantes, cozinhas industriais (refeitórios), lanchonetes, padarias, sorveterias e similares;
- ▶ Permitida a atividade de delivery ou drive thru;
- ▶ Os serviços deverão funcionar com lotação máxima de 1 pessoa a cada 9m<sup>2</sup> no interior dos estabelecimentos, considerando a área total de circulação de pessoas e o número de funcionários, sendo que todos os clientes devem permanecer sentados;
- ▶ O servimento feito pelos estabelecimentos poderá ser realizado somente aos clientes que estejam devidamente assentados, mantendo as regras de distanciamento social;
- ▶ Restaurantes e lanchonetes com consumo de alimentos no local devem providenciar o espaçamento mínimo 1,5 metros entre as pessoas ou de 2 metros entre as mesas;
- ▶ As mesas para consumo de alimentos dos restaurantes devem ser higienizadas antes e após a utilização;

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

- ▶ As louças, talheres e utensílios devem ser colocados à mesa somente na hora de servir e não devem ficar expostos;
- ▶ Quando se utilizar o sistema de serviço tipo rotisseria todos os utensílios (louças, talheres e bandejas) deverão permanecer na parte interna da área de servimento, com acesso somente pelo funcionário;
- ▶ Os cardápios devem ser frequentemente higienizados com álcool 70%;
- ▶ Não disponibilizar galheteiros, bisnagas ou outro produto/condimento de uso comum nas mesas. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens individuais;
- ▶ Para clientes e funcionários: disponibilizar acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeiras com tampa acionada por pedal ou álcool gel 70% em pontos estratégicos;
- ▶ Funcionários: a higienização das mãos deve ser feita antes e após a manipulação dos alimentos ou a qualquer interrupção;
- ▶ Não é recomendado o uso de luvas descartáveis e sim a higienização frequente das mãos;
- ▶ Obrigatório o uso de máscaras de proteção para todos os funcionários internos/ externos e clientes;
- ▶ Uso de máscaras é obrigatório durante toda a permanência dentro e fora do estabelecimento, somente sendo permitida a retirada durante a alimentação, devendo recolocá-la o mais breve possível. Recomenda-se quando tirar a máscara colocá-la dentro de um saco plástico com as alças (elástico) para fora;

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

- ▶ Disponibilizar no “caixa” álcool gel 70% para a Higienização das mãos;
- ▶ Pagamento de contas: preferencialmente via cartão bancário. Deve-se organizar a fila para pagamento com distanciamento mínimo de 1,5m entre as pessoas;
- ▶ Manter todos os ambientes bem arejados;
- ▶ Serviços que possuem ar condicionado, manter limpos os componentes do sistema de climatização;
- ▶ Intensificar a limpeza dos pisos, equipamentos e utensílios com água e sabão ou produto próprio para limpeza;
- ▶ Intensificar a higienização dos sanitários sendo que o funcionário deverá utilizar luva de borracha exclusiva, avental, calça comprida e sapato fechado;
- ▶ Proibido o uso de bebedouros;
- ▶ Os espaços Kids devem permanecer fechados e sem acesso ao público.
- ▶ Funcionários com sintomas de gripe (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem ser afastados de suas atividades e orientados a procurar médico;
- ▶ Divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar deve-se manter a Etiqueta da Tosse:
  - Mesmo utilizando máscara, ao tossir ou espirrar se deve cobrir nariz e a boca com a parte interna do braço com cotovelo flexionado.

# PROTOCOLO DE CURITIBA CONTRA O CORONAVÍRUS (COVID-19)

Fica sob responsabilidade do representante legal do estabelecimento o cumprimento dos itens relacionados neste protocolo, bem como de outras legislações aplicáveis ao funcionamento do estabelecimento, conforme artigo 4º da Resolução Municipal 01/20.

Conforme a dinâmica epidemiológica da doença, novas estratégias serão estudadas e implementadas ao longo do curso da epidemia.

Prevalecem vigentes todas as recomendações e medidas sanitárias para a prevenção da transmissão do Novo Coronavírus dispostos na página da Secretaria Municipal de Saúde.